

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

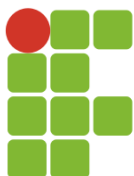
BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Nº 002/2016

06 de junho de 2016

REITORIA

Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul
CEP 36030-776 - Juiz de Fora - MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PRESIDENTE INTERINO

MICHEL TEMER

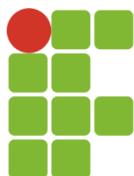
MINISTRO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
MARCELO MACHADO FERES

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
PAULO ROGÉRIO ARAUJO GUIMARÃES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

<i>PORTARIA – ORGANIZACIONAL</i>	4
--	---

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 482/2016, de 01 de junho de 2016

Considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Ofício nº 24/CPAD, de 24/05/2016, informou que o servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 23222.000131/2014-91 não apresentou defesa escrita no prazo legal estipulado no Mandado de Citação regularmente recebido,

Considerando o que dispõe o art. 164 da Lei nº 8.112/90,

Considerando as orientações contidas no *item 11.3. Revelia, do Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União (versão de novembro de 2015)*,

Considerando a necessidade de preservar tanto o interesse público de apuração de irregularidades quanto as garantias constitucionais do direito à ampla defesa e ao contraditório que assistem ao servidor indiciado,

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor ANDRÉ LUÍS DA SILVA GOMES, matrícula SIAPE nº 1864244, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba, para a função de defensor dativo do servidor indiciado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 23222.000131/2014-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Instituto Federal.